

**Ata n.º 10 de 28 de dezembro de 2023**

Conselho Diretivo da  
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com a presença dos vogais Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira.-----

Assistiram ainda à mesma, José Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra e Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Vice-presidente da Câmara Municipal de Espinho. -----

Estiveram ainda presentes Susana Silva e Daniela Pintor, técnicas superiores desta Associação, tendo a reunião sido secretariada por Daniela Pintor. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quinze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

**1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas**

**1.1. – Listagem de Ordens de Pagamento**

Foi presente Quadro contendo Lista de Ordens de Pagamento com detalhe de 23/11/2023 a 20/12/2023, com um valor total de 19.727,04 €. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**1.2. – Despachos Presidente do Conselho Diretivo**



AMTSM

Foi presente Quadro contendo os Despachos do Presidente do Conselho Diretivo, proferidos no âmbito das suas competências subdelegadas, de 20/11/2023 a 20/12/2023, com um valor total de 7.487,36 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Os documentos referentes aos pontos 1.1 e 1.2 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **2. Delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo da AMTSM**

Presente Informação N.º 19/CONTAB/DP/2023, propondo delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo. -----

1. Na sequência da eleição do Presidente do Conselho Diretivo, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pela Assembleia Intermunicipal de 28 de dezembro de 2023 e de acordo com a possibilidade prevista no n.º 5 do artigo 25º dos estatutos da AMTSM e bem assim no Sistema de Controlo Interno, foram analisadas as competências que poderiam ser delegadas no Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Diretivo a competência para a prática dos seguintes atos: -----

a) Administrar os bens da Associação e dirigir a sua atividade podendo, para esse efeito, contratar pessoal e colaboradores, fixando as respetivas condições de trabalho e exercendo a respetiva disciplina, nomeadamente: -----

a) Assinar e visar expediente (avisos e publicações para o Diário da República) relativos a concursos de pessoal; -----

b) Autorizar tolerâncias de ponto; -----

c) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; -----

d) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; -----



e) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; -----

f) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; -----

g) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----

2. Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e obras de empreitadas, até ao limite de € 75.000,00; -----

3. Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----

4. Assinar termos da contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças; -----

5. Instruir as instituições de crédito, sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças, para que forneçam diretamente ao inspetor ou inquiridor todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções; -----

6. Autorizar quaisquer transferências entre as contas bancárias da Associação; -----

7. Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários. -----

Após análise e votação na forma legal, Conselho Diretivo deliberou por unanimidade, aprovar a delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo da AMTSM, conforme proposta na Informação N.º 19/CONTAB/DP/2023. -----

Os documentos referentes aos pontos 2.1 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

### **3. Movimento de contas bancárias**

Presente Informação N.º 20/CONTAB/DP/2023, propondo movimentação de contas bancárias da AMTSM. -----



Propondo que o movimento das contas bancárias da AMTSM poderá ser efetuado pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Senhor Emídio Ferreira dos Santos Sousa (Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), Senhor Joaquim Jorge Ferreira (Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis) e Senhor Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira (Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira), pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arouca, Margarida Maria de Sousa Correia Belém, pelo Senhor José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra) e pela Senhora Maria Manuel Barbosa Cruz (Presidente da Câmara Municipal de Espinho), sendo necessário para movimento das mesmas, a assinatura de dois titulares em conjunto. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, que o movimento das contas bancárias da AMTSM conforme proposta na Informação N.º 20/CONTAB/DP/2023. -----

Os documentos referentes aos pontos 3.1 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

#### **4. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis** -----

##### **4.1. – Resumo de contas AMTSM**

Foi presente Quadro contendo o resumo das contas da AMTSM com as suas principais entidades interlocutoras, apurado à data de 20/12/2023, verificando-se uma dívida total para com a AMTSM de 422.061,40 €, sendo 283.869,86 € o valor da dívida das Águas de S. João (cerca de 67% do total). -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

##### **4.2 - Fundos disponíveis c/anos anteriores – Reporte dezembro de 2023**

Foi presente Quadro contendo a listagem da consulta dos Fundos Disponíveis (c/anos anteriores), verificando-se para Fundo Disponível - atual o valor de 1 112 640,88 €. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Os documentos referentes aos pontos 4.1 e 4.2 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **5. Sistema de Tratamento de Águas Residuais (STAR)**

### **5.1 - E-mail da Indáqua, de 13/12/2023 – Contrato Interadministrativo de Colaboração – Eliminação da componente de infiltrações**

Presente E-mail da Indáqua, de 13/12/2023 – Contrato Interadministrativo de Colaboração – Eliminação da componente de infiltrações, remetendo pedido da parecer da Indáqua Oliveira de Azeméis à ERSAR. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo incumbiu os serviços desta Associação de apresentarem proposta para se dar início ao processo de aquisição dos caudalímetros. -----

### **5.2 - Comunicação de Diogo Cabo advogado, de 28/11/2023 – São Pedro de Castelões, Vale de Cambra**

Presente Comunicação de Diogo Cabo advogado, de 28/11/2023, relativa a Prédio Rústico sito em Barbeito, São Pedro de Castelões, Vale de Cambra, dado o caminho de acesso ao terreno ter sido destruído, estando a ser construídas caixas de saneamento. -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

### **5.3 - Autos de Medição:**

#### **5.3.1 - AM 4 - Caudalímetros Salgueiro**

#### **5.3.2 – AM 5 - Caudalímetros Ossela**

No uso da palavra a Senhora Eng.<sup>a</sup> Susana Silva explicou que os caudalímetros ainda não estão em funcionamento, não estando ainda reunidas as condições para a apresentação dos Autos de Medição. -----

### **5.4 Consulta Prévia Travessia Linha Férrea**



Presente Informação/Proposta N.º 63/STAR/SS/2023, Abertura do procedimento pré-contratual nº 21/2023 de Empreitada de obra pública de Consulta Prévia, para a celebração de um Contrato de “Reparação da Rotura no Emissário Salgueiro Poente no Cruzamento com a Linha Férrea do Vouga”, propondo decisão de: -----

- a) Abertura de procedimento pré-contratual, para celebrar o Contrato de “Reparação da Rotura no Emissário Salgueiro Poente no Cruzamento com a Linha Férrea do Vouga”; -----
- b) Escolha do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia; -----
- c) Aprovação das peças do Procedimento nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, constituídas pelo Ofício Convite e pelo Caderno de Encargos; -----
- d) Entidades a convidar/Identificação da contraparte: -----
  - AMBI ENERGY, Lda., com o NIPC: 508235715
  - PAVIAZEMEIS, PAVIMENTAÇÕES DE AZEMEIS, LDA., com o NIPC: 502896604
  - M. G. ROCHA, ENGª E CONST. SOC. UNIP., LDA, com o NIPC: 507822544
- e) Definição do preço Base: O preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), sem IVA, correspondendo ao valor máximo a pagar no âmbito do contrato, para um período de 1 (um) mês. O valor foi obtido tendo em conta a Consulta preliminar de mercado efetuada a 20 de novembro. -----

Propondo, ainda, que o Presidente do Conselho Diretivo exerça as seguintes competências: -----

- decisão sobre esclarecimentos e retificações das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP; -----
- decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP; -----
- aprovação de lista de erros e omissões nos termos do artigo 50º do CCP; -----

- ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP; -----
- decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação; -----
- aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP; -----
- celebração do contrato e demais formalidades inerentes à fase posterior à adjudicação; e, -----
- Comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a Abertura de procedimento pré-contratual, nos termos propostos na Informação n.º 63/STAR/SS/2023, bem como a minuta do convite, a minuta do caderno de encargos e delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo. -----

Os documentos relativos ao ponto 5 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **6. Canil Intermunicipal da AMTSM (CIAMTSM)**

### **6.1 – E-Mail da CCDR-N de 15/12/2023, Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a construção e modernização de CRO e resposta da AMTSM à CCDRN**

Presente E-Mail da CCDR-N de 15/12/2023, Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a construção e modernização de CRO, dando nota que o prazo de vigência do contrato-programa cessa no dia 31 de dezembro de 2023, sendo necessário pedido de reprogramação e transição para 2024. -----

Presente e-mail da AMTSM de 19 de dezembro, solicitando a reprogramação e transição para 2024. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

### **6.2 - Ponto de situação – Candidaturas ICNF**

Presente quadro com Ponto da Situação Candidaturas ICNF. -----



O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

### **6.3 – Resumo da Atividade CIAMTSM – novembro de 2023**

Presente quadro com Ponto da Situação do CIAMTSM a 11/2023. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

### **6.4 – Informação nº 65/CIAMTSM/2023 - Renovação de Contrato – Medicina Veterinária**

Presente Informação/Proposta N.º 65/CIAMTSM/2023 - Prestação de Serviços na área de Medicina Veterinária – Modalidade de avença – Renovação de Contrato, propondo a renovação pelo período de 1 (um) ano, do Contrato, na modalidade de avença, de “Prestação de Serviços na área de Medicina Veterinária”, perfazendo, assim, o limite máximo previsto de 3 (três) anos. Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a renovação pelo período de 1 (um) ano, do Contrato, na modalidade de avença, de “Prestação de Serviços na área de Medicina Veterinária”, perfazendo, assim, o limite máximo previsto de 3 (três) anos. -----

### **6.5 – Informação nº 64/CIAMTSM/2023 - “Prestação de Serviços de Enfermeiro Veterinário para o Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria”**

Presente Informação nº 64/CIAMTSM/2023 - Abertura do procedimento “Prestação de Serviços de Enfermeiro Veterinário para o Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria”, propondo ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, artigo 18º e artigo 20º/1/d) todos do CCP a decisão de:

- a) Abertura de procedimento pré-contratual, -----
- b) Escolha do procedimento de Ajuste Direto- Regime Geral, -----
- c) Aprovação das peças do procedimento: Ofício convite e Caderno de Encargos; -----
- d) Entidade a convidar: Miguel Ângelo Monte de Jesus, com o NIF: 257836349, -----
- e) Definição do preço Base: o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), sem IVA, correspondendo ao valor



máximo a pagar no âmbito do contrato, para um período de 1 (um) ano, atendendo ao valor mensal do contrato de € 1.200,00/mês (mil e duzentos euros). -----

f) Delegação de competências, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, no Presidente do Conselho Diretivo, das seguintes competências:-----

1. decisão sobre esclarecimentos e retificações das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP; -----
2. decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP; -----
3. aprovação de lista de erros e omissões nos termos do artigo 50º do CCP; -----
4. ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP; -----
5. decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação; -----
6. aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP; -----
7. celebração do contrato e demais formalidades inerentes à fase posterior à adjudicação; e, -----
8. Comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a Abertura de procedimento pré-contratual, nos termos propostos na Informação n.º 64/CIAMTSM/2023, bem como a minuta do convite, a minuta do caderno de encargos e delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo. -----

Os documentos referentes ao ponto 6 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **7 - Estação de Referência EDV – antena GPS**

### **7.1 – Ofício Ref. 10952, de 14/12/2023 da CM de Vale de Cambra e resposta da DGT**

Presente Ofício Ref. 10952, NIPG 25567/23, de 14/12/2023 da Câmara Municipal de Vale de Cambra, referindo a necessidade de existir na área geográfica da AMTSM, uma estação de



referência com garantias de qualidade nos trabalhos de topografia a executar. Solicitando à AMTSM que tome as necessárias medidas para resolver esta situação. -----

Presente comunicações da AMTSM para a Direção Geral do Território (DGT), de 13 e 18 de dezembro de 2023, informação que esta Associação gostaria de formalizar uma proposta relativa à integração total da antena de GPS do EDV (Entre Douro e Vouga) na Rede Nacional de Estações Permanentes (ReNEP). -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

## **8 - Alteração Orçamental**

### **8.1 - Informação n.º 18/CONTAB/DP – Alteração Orçamental n.º 9/2023**

Presente informação a solicitar autorização para efetuar a Alteração Orçamental número 9 de 2023, decorrente da necessidade de serem ajustados os Documentos Previsionais para o ano de 2023 à realidade do ano de 2023.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a Alteração ao Orçamento n.º 9 nos termos propostos na Informação n.º 18/CONTAB/DP/2023.

Os documentos referentes aos pontos 8.1 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **9 – Fundo de Maneio**

### **9.1 - Presente Inf. n.º 16/CONTAB/DP/2023 – Constituição de Fundo de Maneio AMTSM 2024**

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024, para os serviços da AMTSM nos termos propostos na Informação n.º 16/CONTAB/DP/2023. -----

### **9.2 - Presente Inf. n.º 17/CONTAB/DP/2023 – Constituição de Fundo de Maneio CIAMTSM 2024**

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024, para os serviços do CIAMTSM nos termos propostos na Informação n.º 17/CONTAB/DP/2023. -----



Os documentos referentes aos pontos 9.1 e 9.2 encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **10 - Outros assuntos**

### **10.1 – Apresentação Terras de Santa Maria – Património, Cultura e Turismo**

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada pelo Presidente do Conselho Diretivo e pelo Secretário da reunião.-----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----